



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 12.968.800,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
002 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	220.000,00
003 01.01.04.122.0148.2.269.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	25.000,00
006 01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	25.000,00
012 01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	25.000,00
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
021 01.02.04.122.0148.2.334.339030.01.1100000 Material de consumo	01	3.000,00
029 01.02.04.122.0148.2.334.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.500,00
031 02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	80.000,00
032 02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	18.000,00
035 02.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	97.000,00
037 02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	3.000,00
039 02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	65.000,00
041 02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	35.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	8.000,00
052 03.01.04.121.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	20.000,00
059 03.01.04.121.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	14.000,00

071 04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	800.000,00
072 04.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	38.000,00
073 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	114.000,00
075 04.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	172.000,00
083 04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	97.000,00
093 05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	380.000,00
094 05.01.04.123.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	26.000,00
095 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	190.000,00
098 05.01.04.123.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	93.000,00
103 05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
104 05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	56.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
114 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 Sentenças judiciais	01	15.000,00
117 06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	128.000,00
118 06.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	20.000,00
119 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	4.000,00
121 06.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	12.000,00
127 06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	20.000,00
148 07.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	242.000,00
150 07.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	62.000,00
152 07.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	44.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	2.100,00
158 07.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	33.000,00
162 07.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	86.000,00
165 08.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	205.000,00
166 08.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	22.000,00
167 08.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	500,00

169 08.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	11.000,00	486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000	01	6.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Material de consumo		
174 08.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	8.000,00	490 13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000	01	42.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			Outros serviços de terceiros - pessoa física		
175 08.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	5.000,00	492 13.01.04.122.0148.2.268.339046.01.5000000	01	191.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Auxílio alimentação		
176 08.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	17.000,00	522 13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	01	2.000,00
Auxílio alimentação			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000	01	5.000,00	561 13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000	01	4.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Material de consumo		
232 09.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	01	31.000,00	621 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000000	01	17.000,00
Obrigações patronais			Material de consumo		
233 09.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	161.000,00	624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000	01	20.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Material de distribuição gratuita		
235 09.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	75.000,00	646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	01	22.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Material de consumo		
239 09.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	6.000,00	655 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000	01	65.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			Material de distribuição gratuita		
240 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	456.000,00	690 15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	60.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
276 10.02.12.306.0150.2.356.319016.01.1100000	01	5.000,00	694 15.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	1.200,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
337 10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000	02	450.000,00	700 15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	3.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Auxílio alimentação		
345 10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2610000	02	400.000,00	707 16.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	105.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
346 10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2610000	02	130.000,00	711 16.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	7.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
350 10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2610000	02	100.000,00	716 16.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Outros serviços de terceiros - pessoa física		
351 10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2610000	02	130.000,00	752 17.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	211.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
357 10.04.12.365.0150.2.302.319113.02.2620000	02	120.000,00	753 17.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	01	10.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Obrigações patronais		
410 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000	01	5.000,00	754 17.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	103.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Outras despesas variáveis - pessoal civil		
421 11.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	01	500,00	756 17.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	64.000,00
Outros benefícios previdenciários			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
424 11.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	35.000,00	762 17.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	66.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Auxílio alimentação		
426 11.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	39.000,00	800 18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000	01	3.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Equipamentos e material permanente		
428 11.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	6.000,00	804 19.01.04.131.0148.2.268.319011.01.1100000	01	53.000,00
Material de consumo			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	202.000,00	805 19.01.04.131.0148.2.268.319013.01.1100000	01	5.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Obrigações patronais		
456 11.02.04.122.0148.2.066.339036.01.1100000	01	254.000,00	808 19.01.04.131.0148.2.268.319113.01.1100000	01	7.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
461 12.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	61.000,00	813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	01	1.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
463 12.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	7.000,00	814 19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000	01	13.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Auxílio alimentação		
465 12.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	5.000,00	824 23.01.04.126.0148.2.268.319113.01.1100000	01	7.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
471 12.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	3.000,00	826 23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000	01	4.000,00
Auxílio alimentação			Material de consumo		
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	01	200.000,00	844 10.01.12.122.0148.2.268.319016.01.2000000	01	80.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Outras despesas variáveis - pessoal civil		
480 13.01.04.122.0148.2.268.319011.01.5000000	01	874.000,00	852 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000	01	18.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
482 13.01.04.122.0148.2.268.319016.01.5000000	01	95.000,00	867 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001	01	3.000.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
484 13.01.04.122.0148.2.268.319113.01.5000000	01	156.000,00	870 14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000001	01	180.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Outras despesas variáveis - pessoal civil		

872 14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001 Obrigações patronais	01	300.000,00
881 14.01.10.122.0148.2.268.339046.01.3000001 Auxílio alimentação	01	500.000,00
<b>TOTAL</b>		12.968.800,00

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
395 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000 Contratação por tempo determinado	01	85.000,00
<b>TOTAL</b>		85.000,00

	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação</b>	01	11.553.800,00
<b>Excesso de arrecadação - FUNDEB</b>	02	1.330.000,00
<b>TOTAL</b>		12.883.800,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **RS 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
1204 22.01.04.122.0148.2.077.319113.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Obrigações patronais - intraorçamentário	01	1.000,00
1209 22.01.04.122.0148.2.077.339030.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Material de consumo	01	150.000,00
1215 22.01.04.122.0148.2.077.339039.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	719.000,00

1217 22.01.04.122.0148.2.077.339046.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Auxílio alimentação	01	1.000,00
1210 22.01.04.122.0148.2.077.339030.04.1100000 - <b>FUNDACC</b> Material de consumo	04	15.000,00
1216 22.01.04.122.0148.2.077.339039.04.1100000 - <b>FUNDACC</b> Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04	16.000,00
<b>TOTAL</b>		902.000,00

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
136 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	800.000,00
1226 22.01.13.392.0150.2.346.319011.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	20.000,00
1224 22.01.04.122.0148.2.077.449052.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Equipamentos e material permanente	01	35.000,00
1227 22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Obrigações patronais	01	6.000,00
1232 22.01.13.392.0150.2.346.339036.01.1100000 - <b>FUNDACC</b> Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>		871.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação FUNDACC</b>	04	31.000,00
<b>TOTAL</b>		31.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, 3, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Av. Pernambuco, Indaia - nº880, Cep 11665-070, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº 381.166.958-35 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para realizar o devido recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0239, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. /2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, ELEITOS (AS) NO PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2018/2020, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 04, 07 E 08 DE JANEIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENÇA. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

#### CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
3º	DÉBORA SANTANA SANTOS	400131146
4º	ROSANA ALVES ROCHA	178539260

CARAGUATATUBA, 03 DE JANEIRO DE 2019

**RICARDO SUNER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

#### CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 04, 07 E 08 DE JANEIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO,

DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
1400	ANA LUCIA DE PAIVA COZER	59101938487	02/04/1965	51	0
1401	ROSENI FATIMA DE SOUZA	05781466819	09/04/1965	51	0
1402	LETICIA PEIXOTO DOS SANTOS	02611312818	03/06/1965	51	0
1403	MARIONILDA BATISTA FERREIRA	55747612620	06/06/1965	51	0
1404	CELSE SILVEIRA	08965559847	07/06/1965	51	0
1405	EDNA MARIA MAGALHÃES	66780012491	09/06/1965	51	0
1406	MARILUCIA MARIA DA SILVA	06663325841	26/06/1965	51	0
1407	MARIA DOMINGOS TAVARES RICARTE	19062841805	07/07/1965	51	0
1408	JORGINA BERNARDES PEIXOTO	07073614862	15/07/1965	51	0
1409	ZILMA MARTINHA DA CONCEIÇÃO	28691363827	27/07/1965	51	0
1410	ROSA MARIA DOS SANTOS	07675652827	07/08/1965	51	0
1411	LUIZ ANTONIO GOMES DIAS	15280830836	11/08/1965	51	0
1412	SANDRA MARIA DE SOUZA AMARAL	11417724854	13/08/1965	51	0
1413	JOSUE VITORIANO DA COSTA	07496727814	21/08/1965	51	0
1414	JUSSARA MARIA DE PAULA SILVA	12473079803	29/08/1965	51	0
1415	SORAIA LICARIÃO DA COSTA	19294454827	08/09/1965	51	0
1416	HUGO CELSO ALVES CAPUCHO	06245822807	07/10/1965	51	0
1417	MARIA LUCIA ALVES DA SENA COSTA	03540953663	18/10/1965	51	0
1418	TEREZINHA ALVES COSTA MENDES	07775476869	29/10/1965	51	0
1419	MARIA BENTO DA SILVA	62063863504	30/10/1965	51	0
1420	JOSE ROBERTO GREGORIO	09122942807	18/01/1966	51	0
1421	GILDENOR SOUZA TRINDADE	56885377520	05/02/1966	51	0
1422	LUCINEA AMARO DE FARIAS LUNARDI	18578135881	17/03/1966	51	0
1423	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	08118055817	29/03/1966	50	0



1424	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	08085586843	13/04/1966	50	0
1425	MARLENE COELHO	26173844893	16/04/1966	50	0
1426	TANIA MARIA CAMPOS NASCIMENTO	15962747860	24/04/1966	50	0
1427	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE TRAJANO	73788368420	02/05/1966	50	0
1428	RAQUEL DA SILVA	08965555850	08/05/1966	50	0
1429	MARCOS MANOEL DA COSTA	15027954859	07/06/1966	50	0
1430	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	08306316827	09/06/1966	50	0
1431	JANETE ISABEL DA SILVA	47510501504	14/06/1966	50	0
1432	MARIA DOS ANJOS SANTOS SOUZA	29522461814	02/08/1966	50	0
1433	ROSELI RODRIGUES SANTANA OLIVEIRA	08392255801	06/08/1966	50	0
1434	SILVIO RICARDO ALVES	08831357875	12/08/1966	50	0
1435	ARLETE DE OLIVEIRA FERRARI	08542691857	13/08/1966	50	0
1436	JOANA JESUS DE SOUZA	10092215823	13/08/1966	50	0
1437	JULIO CESAR DE PADUA ROMANO	04566919870	18/08/1966	50	0
1438	ROSIMEIRE APARECIDA GONÇALVES LEITE	08234912852	24/08/1966	50	0
1439	APARECIDA GOMES DA SILVA ANDRADE	08212331814	07/09/1966	50	0
1440	HELIO DA SILVA	13745656873	31/10/1966	50	0
1441	SOLANGE MARIA DA SILVA	58308482449	01/11/1966	50	0
1442	IDEUSA APARECIDA DA SILVA	74677187991	03/11/1966	50	0
1443	MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCÓ	13489684869	15/11/1966	50	0
1444	ANTONIA PEREIRA MENDES	43378056568	20/11/1966	50	0
1445	VERA LUCIA SOARES FREITAS	05143994659	22/11/1966	50	0
1446	VAGNER MORRONE	07098872806	28/11/1966	50	0
1447	JOAO CASTRO DA SILVA	43535798434	29/12/1966	50	0
1448	IRENE BENEDITA ZACARIAS	17293668805	18/01/1967	50	0
1449	VITORIA CORREA GONÇALVES	10396932886	28/01/1967	50	0
1450	SUELI APARECIDA SOUZA	11975952871	03/02/1967	50	0
1451	ZILMA RODOLFO DE SALES SILVA	18569280807	03/02/1967	50	0
1452	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	08830272833	10/02/1967	50	0
1453	VANIA APARECIDA ANTONIO MARTINS	25893436806	23/03/1967	49	0
1454	REGINA SILVA DE SOUZA	10131522809	03/04/1967	49	0
1455	FERNANDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR	11819025845	10/04/1967	49	0
1456	SILVANA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS	24895445860	20/04/1967	49	0
1457	SILVIA APARECIDA MARCATO	62145681949	21/04/1967	49	0

1458	DULCINEIA HELENA DOS SANTOS	14155667800	11/06/1967	49	0
1459	REJANE MARIA BISPO VIEIRA	80299628434	17/06/1967	49	0

CARAGUATATUBA, 03 DE JANEIRO DE 2019

RICARDO SUÑER ROMERA NETO  
Secretário Municipal de Administração

# COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

[www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)  
Informação: 3887-6888

